



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 12, de 23 de fevereiro de 2016:

Concede Adicional por Tempo de Serviço
“quinqüênio” para Servidor Efetivo da Câmara
Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do
Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2016, ao Senhor **Jones Silveira dos Santos**, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, nível B, referencia Base, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinqüênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao primeiro quinqüênio relativo ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 23 de fevereiro de 2016.


Pedro Ignácio Seltrin
Presidente